



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Conjunta SAD/SDS nº. 006, de 26 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e em atendimento à autorização contida na deliberação *Ad Referendum* nº 073, de 27 de julho de 2016, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, bem como os termos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e suas alterações (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007 (Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE), da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações (Ingresso nas Corporações Militares do Estado), e da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015 (Redefine o Plano de Cargos e Carreiras, estabelece os critérios de promoção dos militares do Estado),

RESOLVEM:

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 300 (trezentos) cargos de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no posto inicial de Soldado, cuja execução obedecerá às normas constantes neste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Defesa Social.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão submetidos à Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

IV. Ratificar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do presente Concurso Público, instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 120, de 21 de setembro de 2016, sendo designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
ALESSANDRA DE MELO RODRIGUES	Gestora Governamental - Chefe do Núcleo de Concursos e Seleções Públicas	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Assessor GGJUG	SAD
CAMILA DE SÁ MATIAS	Gestora Governamental	SAD
ALEXANDRE RODRIGUES LOPES	Tenente Coronel BM - Comandante do CEMET II - ACIDES	SDS
EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	Major BM - Chefe da DFEA - CBMPE	SDS



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO	Major BM - Chefe da Unidade de Cadastros, Publicações e Lançamentos da GICAP/GGAIIC/SDS	SDS
-------------------------------	--	-----

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE/CONUPE), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

(Portaria Conjunta SAD/SDS nº. 006, de 26 de janeiro de 2017)

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, em que a Primeira, a ser executada pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos – CONUPE, destinar-se-á à seleção dos 300 (trezentos) candidatos que participarão da Segunda Etapa, o Curso de Formação e Habilitação de Praças, esta a cargo da Secretaria de Defesa Social, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O Curso de Formação e Habilitação de Praças, Segunda Etapa do Concurso, funcionará no Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), localizado na BR 232, Km 8.3, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, e terá uma duração média de seis meses a partir do término da 1ª etapa do Concurso Público, conforme data constante no Anexo II (Calendário de Atividades do Concurso), em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva.

1.3 Para ingresso na Qualificação Bombeiro Militar Geral – QBMG-1, o candidato deverá possuir escolaridade de Nível Médio Completo, conforme Item 3.3, a).

1.4 O ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco dar-se-á na condição de candidato que, após concluir o Curso de Formação e Habilitação de Praças, com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos na Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 221, de 07 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 236, de 05 de setembro de 2013, combinado com o inciso I do artigo 6º do Decreto nº 3.478, de 20 de fevereiro de 1975, será nomeado Militar do Estado, na graduação Soldado Bombeiro Militar;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1.5 O aluno do Curso de Formação e Habilitação de Praças fará jus, durante o período de curso, à Bolsa-Auxílio de Formação Profissional no valor de R\$ 970,42 (novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo Único da Lei Complementar 108, de 14 de maio de 2008.

1.6 Ao servidor público estadual e ao militar do Estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontram em estágio probatório será concedido afastamento para participação em curso de formação, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo servidor público ou militar do Estado, entre a sua remuneração e a Bolsa-Auxílio, sendo-lhes assegurados todos os direitos inerentes a sua condição.

1.7 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital Público.

1.7.1 Das 300 (trezentas) vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com as legislações em vigor.

1.7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.7.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.

1.7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo a prova de capacidade física, a avaliação psicológica, o exame médico, o Curso de Formação e a todas as demais normas pertinentes.

1.7.5 A aprovação e classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

2. DO CARGO

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1 **Aluno do Curso de Formação e Habilitação de Praças BM:** Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso.

2.1.2 **Soldado Bombeiro:** Executar as tarefas inerentes ao cargo, sendo capaz de aplicar procedimentos de Salvamento, Combate a Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar, realizar vistorias técnicas, e ser capaz de realizar tarefas variadas, reconhecendo as condições de segurança, a cena e



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

a situação da ocorrência. Ter capacidade de utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

2.2 Remuneração e Regime Jurídico

2.2.1 O concluinte do Curso de Formação e Habilitação de Praças, quando nomeado Militar do Estado na graduação de Soldado Bombeiro Militar, fará jus ao soldo da graduação, que é de R\$ 2.319,88 (dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 169, de 20 de maio de 2011, combinado com disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, mais as vantagens previstas na legislação em vigor.

2.2.2 O regime jurídico de trabalho, após a posse no cargo de Soldado Bombeiro Militar, será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Polícias Militares do Estado de Pernambuco) e legislação específica dos Militares do Estado.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos legais os previstos na Lei Complementar nº 108 de 14 de maio de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 221, de 07 de dezembro de 2012, e Lei Complementar nº 236, de 05 de setembro de 2013, exigidos para ingresso na Qualificação Bombeiro Militar Geral – QBMG-1:

3.2 Requisitos Gerais

- a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não possuir antecedentes criminais;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Ter conduta civil compatível com o cargo bombeiro militar, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;
- g) Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exame de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional; e
- h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

3.3 Requisitos Específicos

- a) Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo, reconhecida nos moldes da legislação federal;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 28 (vinte e oito) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 29 (vinte e nove) anos;
- c) Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B; e
- d) Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, das 00h00min01s do dia 30 de janeiro de 2017 às 23h59min59s do dia 26 de março de 2017, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.2. A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser impresso ao final do procedimento de inscrição, nas Casas Lotéricas ou em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo ser impresso, para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição os originais do: canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido; o boleto bancário emitido acompanhado do seu respectivo comprovante original de pagamento.

4.7.1. O Original do Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O candidato poderá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido no Anexo II, pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, seguindo o link SDS BOMBEIRO MILITAR e informando todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição utilizando o CPF e a senha por ele informados.

4.9.1.1 Preenchidos todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, conforme o item 4.3 e efetuar o seu pagamento até a data estabelecida no Anexo II.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa.

4.9.3 É proibida a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída ou o IAUPE excluir do Concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.9.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, mediante requerimento do candidato, através do site www.upenet.com.br, no período constante do calendário encontrado no Anexo II deste edital.

4.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende às condições estabelecidas na alínea (b) do item 4.9.11 deste Edital.

4.9.11.3 O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

4.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.11.9. O candidato disporá de 05 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição para contestar o seu indeferimento, através do endereço eletrônico conupe.bombeiros2017@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.12.1.1 O candidato de que trata o caput deste item deverá enviar, até o dia 28/03/2017, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados à CONUPE – CONCURSO PÚBLICO DA SDS BOMBEIRO MILITAR – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, CEP 52.050.000, Bairro das Graças, Recife - PE. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.9.12.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no subitem anterior, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), pessoalmente



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ou por terceiro com procuração específica, assinada e com firma reconhecida, na CONUPE, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE.

4.9.12.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.9.12.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.12.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.

4.9.12.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.12.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.12.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.12.6 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada à juntada de documentos, através do endereço eletrônico conupe.bombeiros2017@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O candidato, ao receber o seu Cartão Informativo, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data determinada no Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado através do endereço eletrônico conupe.bombeiros2017@gmail.com.

4.10.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

4.10.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 4.10.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela CONUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 DA PRIMEIRA ETAPA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.1.1 Destinada à seleção de candidatos ao Curso de Formação e Habilitação de Praças, a Primeira Etapa constará das seguintes fases:

- a) 1ª FASE: Exame de Habilidades e Conhecimentos, aferido por meio de aplicação de prova objetiva e prova discursiva, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do art.3º da Lei Complementar 108/2008, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª FASE: Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
- c) 3ª FASE: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- d) 4ª FASE: Exames Médicos, de caráter eliminatório.

5.1.1.1 A execução das fases previstas na Primeira Etapa será de responsabilidade do IAUPE.

5.1.1.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado nas cidades de: Recife/Região Metropolitana, Caruaru, Arcoverde e Petrolina e, em sendo necessário, serão utilizados também municípios circunvizinhos. O Exame de Aptidão Física, os Exames Médicos, e a Avaliação Psicológica serão aplicados na cidade de Recife.

5.1.1.3 No ato da inscrição no concurso o candidato deverá indicar a cidade em que deseja realizar o Exame de Habilidades e Conhecimentos, dentre as relacionadas no item 5.1.1.2.

5.1.2 DA SEGUNDA ETAPA

5.1.2.1 A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM), de caráter eliminatório e classificatório, a cargo da Secretaria de Defesa Social, para o qual serão convocados apenas os 300 (trezentos) candidatos melhor classificados na primeira fase e considerados aptos em todas as demais fases da primeira etapa.

5.1.2.2 O CFHP BM será realizado no Campus de Ensino Metropolitano II, com duração média de seis meses. Durante este período, o aluno estará na condição de candidato, percebendo mensalmente uma bolsa auxílio, conforme item 1.5 deste Edital.

5.1.2.3 A malha curricular do CFHP BM apresenta disciplinas já consolidadas na Matriz Curricular Nacional, bem como disciplinas inerentes às especificidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

5.1.2.4 A classificação final do concurso será feita através da classificação na Segunda Etapa que consiste no CFHP BM. A nota da Prova Objetiva constante do Exame de Habilidades e Conhecimentos destinar-se-á exclusivamente para a seleção dos candidatos que realizarão as fases da Primeira Etapa e, posteriormente, dos que terão acesso ao CFHP BM.

5.1.3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1.3.1 O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que se realizará durante o processo seletivo, até o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da matrícula no Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiros Militares.

5.1.3.2 A investigação social ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

6. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO - EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 O Exame de Habilidades e Conhecimentos constante da Primeira Fase da Primeira Etapa do Concurso constará de prova escrita contendo 80 (oitenta) questões objetivas e uma discursiva, em forma de redação dissertativa.

6.1.1 As questões objetivas e a redação dissertativa constantes do Exame de Habilidades e Conhecimentos serão distribuídas em 04 (quatro) blocos temáticos, conforme estabelecido na tabela do item 6.4.2.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado na data determinada no Anexo II – Calendário de Atividades do Concurso deste Edital, em dois turnos, sendo o primeiro, o da manhã, dedicado aos blocos temáticos 2 e 3, totalizando 40 (quarenta) questões objetivas, com duração de 04 (quatro) horas, e o segundo, o da tarde, destinado aos blocos temáticos 1 e 4 e à redação dissertativa, com duração de 04 (quatro) horas.

6.3 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicado o Exame de Habilidades e Conhecimentos dos blocos temáticos 2 e 3 serão abertos às 07h00 e fechados às 08h00 e o exame será iniciado às 08h15 (oito horas e quinze minutos), terminando às 12h15 (doze horas e quinze minutos) com a saída obrigatória de todos os candidatos. Os portões de acesso aos prédios em que será aplicado o Exame de Habilidades e Conhecimentos dos blocos temáticos 1 e 4 serão abertos às 13h00 e fechados às 14h00 e o exame será iniciado às 14h15 (quatorze horas e quinze minutos), terminando às 18h15 (dezoito horas e quinze minutos), todos esses horários de acordo com o horário oficial de Pernambuco.

6.3.1 Os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a parte da prova referente a cada um dos dois turnos deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído e retirar-se concomitantemente, preservando, assim, a lisura e a transparência do Concurso Público.

6.4 Do Exame de Habilidades e Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - Esse exame consistirá de prova escrita, com 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 6.4.2, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e de uma questão discursiva, no estilo de redação dissertativa.

6.4.1 Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

6.4.1.1 Não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 6.4.2, em qualquer um dos blocos temáticos;

6.4.1.2 Zerar o número de acertos em qualquer das disciplinas constantes desses blocos ou não atingir, na redação dissertativa, a pontuação mínima;

6.4.1.3 Não atingir na Prova Objetiva como um todo, o mínimo de pontos determinados no item 6.4.2;

6.4.1.4 Não atingir, no geral, o mínimo de pontos estabelecido no item 6.4.2;

6.4.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será constituído de oitenta questões, distribuídas pelos blocos temáticos, disciplinas e números de questões apresentados na tabela a seguir:

PROVA OBJETIVA – 80 Pontos		
Bloco temático	Disciplinas	Número total de questões
(BLOCO 1) Linguagens, códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	12
	Conhecimentos de Informática	8
	Total de questões do bloco	20
	Acertos mínimos no bloco	6
(BLOCO 2)	Matemática	12



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Matemática e suas tecnologias	Raciocínio Lógico	8
	Total de questões do bloco	20
	Acertos mínimos no bloco	6
(BLOCO 3) Ciências da Natureza e suas tecnologias	Física	10
	Biologia	10
	Total de questões do bloco	20
	Acertos mínimos no bloco	6
(BLOCO 4) Conhecimentos Jurídicos, Atualidades e Ciências Humanas	Direito Constitucional	10
	Atualidades	5
	História de Pernambuco	5
	Total de questões do bloco	20
	Acertos mínimos no bloco	6
Nota Mínima da Prova Objetiva		24 pontos
REDAÇÃO DISSERTATIVA - 20 Pontos		
Nota mínima da Redação Dissertativa		10 pontos
Nota Mínima Geral		34 pontos

6.4.3 Cada questão objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto. A redação dissertativa valerá 20 (vinte) pontos.

6.4.4 A nota final do Exame de Habilidades e Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) nas questões objetivas e na redação dissertativa.

6.4.5 Na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo II), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do candidato, a data, a hora e o local da realização da Prova.

6.4.6 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

6.4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, **exclusivamente**, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão Informativo e de documento de identidade original.

6.4.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.4.7, a exceção de água e tablete de cereais ou chocolate.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6.4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.4.10 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.4.11 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 4.9.12.1 deste Edital.

6.4.12 Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.4.13 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, nenhum dos documentos originais descritos no item 6.4.12, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.4.13.1 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

6.4.14 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

6.4.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.4.16. Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 6.4.12 e 6.4.13 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

6.4.17 Não será permitida, durante a realização das provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.4.18 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, ou usando boné, relógio ou óculos escuros.

6.4.19 Não será permitida ainda, sob pena de eliminação sumária do concurso, a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, *pendrive*, *mp3 player*, *mp4 player*, *ipod*, *smartphone*, agenda eletrônica, calculadora, e quaisquer outros equipamentos similares, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6.4.20. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação do Exame de Habilidades e Conhecimentos, em qualquer dos dois turnos, decorridas três horas do seu início. Entretanto, **só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após três horas e quarenta e cinco minutos do seu início**, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso, devendo ser observado o disposto no subitem 6.3.1 no que se refere à permanência dos 3 (três) últimos candidatos na sala, até que todos estes tenham terminado a prova.

6.4.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, *smartphone*, gravador, receptor ou *paggers*, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- l) não comparecer na data e no local fixados para o Exame de Habilidades e Conhecimentos.

6.4.21.1 Quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, o candidato não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas três horas do início da prova.

6.4.22 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

6.4.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

6.4.24 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

6.4.25 Por conveniência da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ou por outro motivo não previsto neste Edital poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, observando, o candidato, o disposto no item 6.4.6.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6.4.26 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6.4.27 A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, a CONUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.4.28 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início do Exame de Habilidades e Conhecimentos ou interrupção temporária em alguma(s) das salas onde ele será realizado, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção, este não poderá ser superior a 60 (sessenta) minutos.

6.4.29 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.30 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.4.31 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.4.33 O gabarito preliminar da parte objetiva da prova será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme calendário de atividades do concurso constante do Anexo II deste edital.

6.4.34 A prova discursiva consiste numa redação dissertativa, componente do Exame de Habilidades e Conhecimentos, e abordará tema atual sobre o qual o candidato deverá discorrer em um mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) linhas.

6.4.34.1 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados nas questões objetivas da prova, observado o que se estabelece no subitem 6.4.1, e que se situem até os 2.100 (dois mil e cem) melhor classificados nessa parte da prova, sendo excluídos do certame aqueles candidatos que estiverem fora dos 2.100 melhores classificados nesta parte objetiva da prova.

6.4.34.2. As Provas de Redação serão corrigidas por banca especializada, com atribuições de notas na escala de zero a vinte pontos aos textos produzidos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 10,0 (dez) na redação será eliminado do Concurso.

6.4.34.3. A redação deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo se o candidato solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente habilitado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.4.34.4. A folha de texto definitivo da redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

destinado à transcrição de texto definitivo implicará nota zero e eliminação no processo classificatório.

6.4.34.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a correção da redação dissertativa. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo pelo candidato e não será considerada em qualquer hipótese para efeito de avaliação. A prova de redação será avaliada quanto ao domínio do conteúdo: adequação e clareza da linguagem ao gênero do texto solicitado; relevância das informações apresentadas; atendimento às normas da língua padrão.

6.4.34.6. As notas da redação dissertativa serão divulgadas no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data prevista no Anexo II, em notas na escala de 0 a 20 pontos.

6.4.34.7. A redação dissertativa, constante do Exame de Habilidades e Conhecimentos, deverá ser redigida nos moldes do novo acordo ortográfico, conforme Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875 de 27 de dezembro de 2012.

6.4.34.8. A redação dissertativa será corrigida considerando os seguintes critérios:

- a) Manutenção do tema proposto;
- b) Progressão no desenvolvimento das ideias e não-contradição entre os argumentos apresentados;
- c) Articulação entre as partes do texto;
- d) Não fuga à obviedade das ideias propostas;
- e) Clareza e precisão; e
- f) Formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português.

6.4.34.9. Objetivando a padronização de procedimentos, serão adotados os critérios de correção das redações constantes do quadro abaixo:

COMPETÊNCIA	DETALHAMENTO	SINAL INDICADOR DE ERRO	PONTUAÇÃO REDUTORA POR ERRO OU OMISSÃO
1- Articular coesão e coerência	• Estrutura do parágrafo e do período • Sequência lógica • Encadeamento das ideias • Clareza e expressividade • Adequação do conteúdo do texto ao título	?	0,5
2- Escrever de acordo com a norma padrão	• Concordância • Regência • Colocação pronominal • Ortografia • Acentuação • Translineação e pontuação	√	0,5



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6.5 DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

6.5.1 A classificação na primeira Fase da primeira Etapa do Concurso será determinada pela ordem decrescente da nota obtida no Exame de Habilidades e Conhecimentos dos candidatos nele aprovados.

6.5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.5.2.1 Em casos de empate na nota do Exame de Habilidades e Conhecimentos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) o candidato de maior idade;
- b) número de acertos na disciplina Direito Constitucional;
- c) número de acertos na disciplina Língua Portuguesa; e,
- d) número de acertos na disciplina Matemática.
- e) Ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7. DA SEGUNDA FASE – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

7.1 Para se submeterem ao Exame de Aptidão Física serão convocados, através da imprensa oficial e da Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, os 1.200 (um mil e duzentos) candidatos aprovados e melhor classificados na Primeira Fase do concurso, sendo eliminados do certame todos os demais candidatos que não alcançarem essa classificação, com ressalva para os que se enquadrarem no disposto no item 7.1.1.

7.1.1 Não serão eliminados do concurso, e serão convocados para a Segunda Fase, todos os candidatos que obtiverem nota igual a do candidato classificado no 1.200º (milésimo ducentésimo) lugar.

7.1.2 Os Candidatos convocados para tal fim deverão submeter-se ao Exame de Aptidão Física, **de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, exclusivamente na Cidade do Recife, por comissão designada pelo CONUPE/IAUPE, composta por profissionais formados em Educação Física e não inscritos como candidatos;

7.1.3 Os candidatos serão convocados segundo uma programação que estabelecerá dias e horários de apresentação de cada candidato para realização das provas constantes do Exame de Aptidão Física, dentro do período determinado no Anexo II.

7.2. Para participar dos Exames de Aptidão Física, o candidato deverá entregar à Comissão de Avaliação, nas datas marcadas para a realização das provas, um atestado médico, com a qualificação do candidato, nome completo e número da cédula de identidade, **julgando o candidato apto a realizar as provas constantes no item 7.17**, emitido num prazo não superior a 30 (trinta) dias, com assinatura do cardiologista emitente e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

7.2.1 O atestado médico deverá ser apresentado conforme formulário constante do Anexo IV;

7.2.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou em desacordo com o item anterior, será impedido de realizar as provas do exame de aptidão física, sendo, consequentemente eliminado do concurso.

7.2.3 Para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início dos Exames de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

7.3. A candidata grávida deverá apresentar teste de gravidez conforme subitem 7.2.3 e o atestado médico de que trata o subitem 7.2.1, assegurando que a mesma pode ser submetida aos Exames de Aptidão Física, sob pena de causar a sua eliminação, ficando o Estado de Pernambuco e o IAUPE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

eximidos de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de grávida, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

7.4. O Exame de Aptidão Física será realizado, conforme estabelecido nos itens 7.1.2 e 7.1.3, e será composto pelas seguintes provas, com base na Portaria do Comando Geral do CBMPE nº 063, de 07 de julho de 2016:

7.4.1- Avaliação da resistência dos membros superiores (MMSS), sendo flexão e extensão dos MMSS na barra fixa para o sexo masculino e suspensão em flexão na barra fixa para o sexo feminino;

7.4.2- Avaliação de resistência muscular da região abdominal, através da flexão e extensão do abdômen;

7.4.3- Avaliação da potência muscular dos membros inferiores, através de salto horizontal estático;

7.4.4- Avaliação da capacidade aeróbica máxima, com corrida de 2.400 metros;

7.4.5- Avaliação da velocidade, com corrida de 50 metros;

7.4.6- Avaliação da capacidade natatória para atividade de bombeiro militar, com natação de 50 metros.

7.5. Os testes do Exame de Aptidão Física deverão ser filmados pelo IAUPE, na condição de executor do certame, para possível necessidade posterior de comprovação da performance do candidato nas provas, em decorrência de ações judiciais.

7.6. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, sapatilhas de prego, ajuda de pessoas alheias ao exame ou de outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

7.7. Poderá ser realizado, por amostragem, exame antidoping junto aos candidatos, sendo eliminado o candidato escolhido que se recusar a realizar o exame.

7.8. Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo em outro candidato na realização dos exames, comprometendo os seus resultados.

7.9. O candidato será considerado apto quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas.

7.10. No Exame de Aptidão Física não será concedida, sob qualquer hipótese, condição especial para a sua realização, nem a sua realização em data que não a previamente estabelecida para tal finalidade.

7.11. Somente por motivo de força maior, a critério do Estado ou da comissão responsável pelo exame, os testes previstos para um determinado dia poderão ser suspensos, devendo ser realizados em data posterior, mantidos válidos todos os testes já realizados.

7.12. Somente será considerado apto e aprovado, no Exame de Aptidão Física, o candidato que realizar todos os testes previstos e obtenha o índice mínimo exigido em todos eles.

7.13. O candidato que deixar de realizar qualquer teste ou que não atingir o índice mínimo previsto em algum(s) dele(s), será considerado inapto e, conseqüentemente, reprovado no Exame de Aptidão Física e eliminado do concurso.

7.14. Os candidatos serão convocados para o Exame de Aptidão Física, sendo esse exame realizado nas mesmas datas para homens e mulheres, obedecendo ao calendário a ser divulgado no ato da convocação, observado o período fixado no Anexo II;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

7.15. O Candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização do Exame, devidamente uniformizado, trajando camiseta, calção, meias e tênis.

7.16. O Candidato que não se apresentar uniformizado como estabelecido no item anterior não realizará o Exame, sendo eliminado do Concurso.

7.16.1 Todos os candidatos terão direito a realizar todos os testes do Exame de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes testes, em respeito ao previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 108/2008, **inclusive, observando-se as Diretrizes estabelecidas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), na Reunião de Consenso Sobre Mudança de Sexo e Hiperandrogenismo**, realizada em novembro de 2015 na sede do COI, na cidade Lausanne, Suíça.

7.17. O Exame de Aptidão Física será realizado através das provas indicadas na tabela a seguir, que determina os índices necessários para aprovação em cada um dos testes.

TESTES EM ORDEM DE EXECUÇÃO	ÍNDICES	
	Masculino	Feminino
Flexão de braços na Barra Fixa	Mínimo de 06 repetições	Mínimo de 25 segundos em flexão
Natação 50 metros	Máximo de 50 segundos	Máximo de 55 segundos
Corrida de 50 metros	Máximo de 08 segundos	Máximo de 09 segundos
Salto horizontal estático	Mínimo de 180 centímetros	Mínimo de 140 centímetros
Flexão do abdômen	Mínimo de 40 repetições em 60 segundos	Mínimo de 36 repetições em 60 segundos
Corrida de 2.400 metros	Máximo de 11 minutos e 30 segundos	Máximo de 13 minutos e 30 segundos

7.18 Os testes constantes do Exame de Aptidão Física deverão ser executados através dos critérios definidos abaixo:

7.18.1 NATAÇÃO 50 METROS

O teste será realizado em uma piscina de, no mínimo, 25 metros de comprimento, em nado livre (em qualquer estilo de natação). Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados ao exercício da atividade: maiô (peça única) para as mulheres e sunga para os homens. Em nenhum momento será autorizado ao candidato: tocar ao fundo da piscina em qualquer instante da execução, apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar, dar ou receber qualquer ajuda física, utilizar quaisquer tipos de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca de natação, sob pena de desclassificação do candidato infringente, por reprovação na prova. Posição Inicial: O candidato deverá iniciar o teste dentro da piscina, estando o(a) na posição em pé com, no mínimo, uma das mãos segurando a borda podendo já estar com os pés e mãos em contato com a parede da piscina. O início do teste será comandado através do aviso de “atenção” e após o sinal sonoro dado pela banca examinadora, devendo o candidato atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, que será considerado concluído quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada da piscina.

7.18.2 FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade de repetições mínimas exigidas, conforme estabelecido na tabela do item 7.17.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando a posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em **pronação** (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, pedaladas e/ou balanceios e nem cruzamento das pernas. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções.

7.18.3 SUSPENSÃO EM FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em **pronação** (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o pé no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

7.18.4 CORRIDA DE 50 METROS

Como posição de partida, o(a) candidato(a) postar-se-á em pé, com um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente alinhado com a marca de partida.

Ao sinal, o(a) executante percorrerá os 50 metros no menor tempo possível.

Para largada o árbitro de saída, além das orientações, utilizará, simultaneamente, um apito, com silvo forte, e descerrará uma bandeirola, que servirá de referência para a cronometragem. Não será permitido o uso de sapatilhas. O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo de cada candidato, sendo considerado para o cômputo oficial o de menor tempo. O teste será realizado num percurso retilíneo. O(A) candidato(a) disporá de 02 tentativas para atingir o índice exigido, com intervalo mínimo de 05 minutos entre essas tentativas.

7.18.5 SALTO HORIZONTAL ESTÁTICO

Como posição inicial, o (a) candidato(a) postar-se-á em pé, com os pés alinhados e levemente afastados lateralmente (paralelos), sem tocar a linha ou faixa inicial de demarcação do exercício.

Ao comando de “iniciar” do avaliador, o(a) candidato(a) deverá saltar à frente, com movimento simultâneo dos pés, objetivando a atingir o ponto mais distante no solo, com movimentação livre de braço, troncos e pernas. Aterrisar, apoiando o calcanhar no solo, procurando manter a posição em pé.

A distância será demarcada com duas fitas, faixas ou linhas no chão, de forma que as suas espessuras serão computadas no valor medido. Sob pena de reprovação, o(a) candidato(a) não poderá encostar nenhuma parte do corpo nas marcações ou dentro do intervalo discriminado por



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

elas. A parte do corpo mais próxima da linha de saída que tocar o solo será a referência para a aferição da distância alcançada.

O(A) candidato(a) disporá de 02 tentativas para atingir o índice exigido, com intervalo mínimo de 05 minutos entre essas tentativas.

7.18.6 FLEXÃO DE ABDÔMEN

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução.

A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

7.18.7 CORRIDA DE 2.400 METROS

Condições de Execução:

Será realizado com partida, após o comando de “ATENÇÃO” seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste; A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda aos candidatos presentes durante o teste e ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, caso isso ocorra o(a) candidato(a) será automaticamente reprovado(a) no teste. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso registrar o número de voltas referente ao percurso. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

8. DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. Os candidatos considerados **aptos** no Exame de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de **caráter eliminatório**, realizada exclusivamente na Cidade do Recife, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, de acordo com os parâmetros exigidos.

8.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica.

8.3. A Avaliação Psicológica é um processo científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

8.4. A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composto da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.

8.4.1. Para ser considerado apto o candidato terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.

8.5. Será **considerado apto** o Candidato que apresentar conformidade com o subitem 8.4.1.

8.6. Será **considerado inapto** o Candidato que não apresentar conformidade com o subitem 8.4.1.

8.6.1 Para o candidato que venha a ser considerado inapto o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo público para o qual concorre.

8.6.2 O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado inapto, estará automaticamente eliminado do concurso.

9. DA QUARTA FASE – EXAMES MÉDICOS

9.1. Serão convocados através da imprensa oficial e da Internet, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, para se submeterem ao Exame Médico, os candidatos considerados aptos na Fase de avaliação Psicológica, que serão avaliados quanto ao seu estado clínico geral, dentário e laboratorial.

9.2. O Exame Médico, **de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, que avaliará as condições de Saúde dos Candidatos, será realizado em data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso, em horários e local estabelecidos nas listagens de Convocação.

9.3. Para submeter-se ao Exame Médico, o Candidato deverá providenciar, **sob a sua responsabilidade**, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

- a) Radiografia do tórax;
- b) Testes Luéticos (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Hbs Ag e Anti HBs (Hepatite B);
- e) Eletroencefalograma;
- f) Teste Audiométrico;
- g) Anti HCV (Hepatite C);
- h) Teste Ergométrico (Teste da Esteira); e
- i) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias.

9.4. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo do Candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias.

9.5. Além da apresentação dos exames acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade para se chegar a um diagnóstico preciso das reais condições de saúde física para o pleno exercício do Cargo, os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

- a) Ortopédico;
- b) Odontológico;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- c) Otorrinolaringológico;
- d) Dermatológico;
- e) Ginecológico;
- f) Genito-urinário;
- g) Oftalmológico;
- h) Cardiológico;
- i) Neurológico.

9.6. Poderão, ainda, ser exigidos do Candidato, **sob sua responsabilidade**, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

9.7. Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo IAUPE através da sua Comissão de Concursos (CONUPE), para a entrega dos respectivos resultados, **sob pena de ser eliminado**.

9.8. Esses exames deverão ser, impreterivelmente, entregues no dia, horário e local estabelecidos para o candidato apresentar-se com vistas à realização do Exame.

9.9 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

9.10 Ao se apresentar para o Exame Médico, o Candidato deverá estar munido de:

- a) Documento de Identidade;
- b) uma foto 3x4, com fundo branco, recente, colorida, de frente, com cabeça descoberta; e
- c) documento original de sua situação Militar.

9.11 Os Exames Médicos serão analisados e avaliados pela Comissão de Saúde que, após a análise dos exames laboratoriais e clínicos dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da **aptidão ou inaptidão** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão, demonstrando de forma legível e fundamentada quais as razões técnicas de caráter médico que não tornam apto o candidato no Exame Médico.

9.12 Será **CONSIDERADO INAPTO**, nos Exames Médico, com a consequente eliminação do concurso, o candidato que incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde, especificadas abaixo:

a) PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS

- Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral).
- Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo).
- Assimetria de MMII.
- Amputação de membros e segmentos.
- Limitação de movimentos articulares.
- Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite Reumatoide etc.).

b) ODONTOLÓGICAS

- Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fistula Buco Sinusal, Osteomeilite, Abscessos de uma forma geral, Piorreia Alveolar etc.), processos avançados de disfunção da articulação Têmporo Mandibular.
- Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões canalizáveis (Leucoplasias, Liperqueratose, etc.).

c) OTORRINOLARINGOLÓGICAS

- Perfuração do tímpano, quando não tratada.
- Otite crônica.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- Sinusopatias crônicas.
- Hipertrofia dos cornetos, pelos motivos citados no item anterior;
- Déficit auditivo: dentro dos limites determinados na impedanciometria;
- Pólipos.
- Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas; com fibrose importante das amígdalas e dificuldade respiratória associada.
- Patologia genética: que cause transtornos significativos à audição ou associadas a labirintopatias graves.
- Labirintopatias.
- Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam a função militar (inclusive distúrbios de fala).

d) ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS, que possam comprometer o desempenho das atividades bombeiro militar, fragilizando as defesas de proteção do portador das mesmas.

- Dermatites crônicas de qualquer etiologia.
- Pênfigo em qualquer de suas formas.
- Lupus eritematoso discoide.
- Psoríase: alterações importantes da pele, frequentemente associada a comprometimento articular.
- Esclerodermias.
- Hanseníase: casos crônicos.
- Portadores de tatuagens que possuam conteúdo obsceno, ofensivo ou de morte, incitação ou apologia ao crime ou à traficância ou consumo de drogas, discriminação racial, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza, que possa comprometer ou prejudicar o exercício da atividade bombeiro militar.

e) DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

- Síndrome nefróticos, que venha a causar comprometimento da função renal/risco de vida
- Glomerulonefrites, que venha a causar comprometimento da função renal/risco de vida.
- Insuficiência renal crônica.
- Rins Policísticos.
- Nefrocalcinoses.
- Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico.
- Hidrocele (edema e aumento da bolsa escrotal, com risco aumentado de dor, traumas e afastamentos).
- Epispádia, pelo maior índice aumentado de vulnerabilidade do trato urinário a infecções, expondo os servidores que desempenham a atividade fim bombeiro militar;
- Outras deformidades que incapacitem para a função militar, como Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata.

f. DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

- Cirrose hepática de qualquer etiologia.
- Hepatites crônicas: sua evolução resulta em processo cirrótico e pode progredir para insuficiência hepática.
- Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral etc.).
- Hérnia (umbilicais, epigástricas crurais, Inguinais, Inguino-escrotais etc.), que possuam risco potencial de complicações/encarceramentos, com necessidade de cirurgia de urgência.
- Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais etc.).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

g. DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

- Doenças pulmonares obstrutivas crônicas.
- Doenças pulmonares restritivas crônicas.
- Tuberculose pulmonar ativa.
- Pneumoconioses.
- Infecções respiratórias agudas.
- Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória, como as elencadas acima, de forma geral.

h. DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR

- Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional.
- Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica;
- Doenças hipertensivas de grau moderado a grave;
- H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;
- Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;
- Arritmias cardíacas e transtornos de condução;
- Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;
- Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;
- Cor pulmonale;
- Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;
- Arteriopatia periférica;
- Linfedemas de qualquer etiologia;
- Outras patologias cardiovasculares que incapacitem para a função militar.

i. DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

- Anemias megaloblásticas;
- Anemias hemofílicas;
- Anemias aplásticas;
- Outras anemias crônicas e de caráter progressivo.
- Coagulopatias.
- Púrpura em qualquer de suas formas.
- Leucemias e linfomas de qualquer tipo.
- Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com a função militar.

j. ENDOCRINOPATIAS

- Diabetes mellitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico.
- Diabetes insulino dependente.
- Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das funções inerentes à atividade militar.

l. DOENÇAS NEOPLÁSICAS

- Quando malignas, em qualquer de suas formas.
- Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico, ou quando sua localização indicar tratamento cirúrgico.

m. DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS

- Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

n. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS

- Sífilis não tratada previamente, ou com sequelas cardiovascular, neurológicas, oftalmológicas etc.
- Tuberculose ativa, ou sequelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, seja óssea, oftalmológica, respiratória etc.
- Hanseníase em qualquer de suas formas.
- Leishmaniose quando com lesões em atividade com sequelas cicatriciais que comprometam função.
- Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásicas.
- Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal.
- Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento, e, que determine perturbações funcionais.

o. TRANSTORNOS MENTAIS

- Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma;
- Transtornos de personalidade;
- Desvio e transtorno sexual no que se refere às patologias constantes do CID 10, exceto transexualismo;
- Dependência de drogas;
- Reação de ajustamento ou transtorno de adaptação;
- Epilepsia em qualquer de suas formas;
- Oligofrenias.

p. OFTALMOLÓGICAS

- Quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos.
- Será ainda tolerada acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual;
- Anomalias congênitas;
- Degenerações retinianas ou de suas pré lesões.
- Glaucoma.
- Cataratas.
- Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo;
- Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades.

9.12.1 Possuir, ainda, altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e 1m60cm, se do sexo feminino.

9.12.2 Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade especificada no subitem 7.3.

9.12.3 Deixar de apresentar qualquer um dos Exames solicitados.

9.12.4. Deixar de comparecer aos Exames nas datas, horários e nos locais estabelecidos.

9.12.5 O Comandante Geral do CBMPE solicitará a designação de um médico da Junta Militar de Saúde para supervisionar a fase de Exames Médicos.

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

10.1. O candidato será submetido à Investigação Social e funcional, de caráter eliminatório, que se realizará até 120 dias após a matrícula no Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

10.2. A Investigação Social e funcional averiguará as condições ético-morais do candidato, e será realizada pela Secretaria de Defesa Social – SDS, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através do endereço eletrônico da CONUPE/IAUPE, quando, nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados **e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Militares coirmãs, a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.3 O candidato convocado para o curso de formação deverá apresentar, no momento definido no endereço eletrônico da CONUPE/IAUPE, os originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social e funcional:

- a) original e cópia da certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) original e cópia dos documentos que comprovem estarem em dia com suas obrigações militares e não estarem isentos para o Serviço Militar;
- d) certidões de antecedentes das Justiças Federal e Estadual que comprovem não estarem condenados e/ou não denunciados em ação penal;
- e) 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, 5x7, de frente e de cabeça descoberta;
- f) original e cópia do Atestado de Conduta Militar para os que serviram às Forças Armadas, constando, no mínimo, o comportamento “Bom”;
- g) original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, da Carteira de Identidade, do CPF e do Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado;

10.3.1 Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

10.3.2 Serão aceitos documentos expedidos por meio da rede mundial de computadores (Internet), desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

10.3.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

10.4 A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social e funcional, outros documentos ou declarações necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.5 Será considerado eliminado o candidato que, a qualquer tempo, mesmo aprovado nos Exames de Conhecimentos, de Aptidão Física, Médico, na Avaliação Psicológica, seja contraindicado na investigação social e funcional. As eliminações decorrentes da investigação social e funcional serão publicadas no Diário Oficial do Estado a qualquer momento, até a nomeação do candidato.

10.5.1 O candidato será eliminado do certame, a partir de sua inscrição, desde que seja contra indicado na investigação social e funcional.

10.6 Ao término da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado o candidato indicado ou contra indicado.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

10.7 Será considerado contra indicado e eliminado do concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais, da Justiça Federal, Estadual, ou que prestar informações inverídicas até a data de sua nomeação.

10.8 Será também considerado contra indicado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de apresentar as documentações previstas no edital;
- b) houver sido condenado criminalmente;
- c) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público, civil ou militar;
- d) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar, quais são:

I - prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;

II - habitualidade em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar;

III - uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;

IV - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

V - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

Parágrafo único. Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social e funcional, esse deverá de imediato, informar o fato circunstanciada e formalmente ao Presidente da Comissão do Concurso.

10.9 O candidato contra indicado deverá ser comunicado, por correspondência remetida ao endereço informado na inscrição, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral, ocasião em que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar do primeiro dia útil seguinte.

10.10 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos relativos à investigação social e funcional, serão decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

11.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do concurso apenas os candidatos de que tratam os itens 7.1 e 7.1.1 deste Edital que venham a ser considerados aptos em todas as fases daquela Etapa. Todos os demais candidatos serão eliminados do concurso público.

11.2 A classificação dos candidatos na Primeira Etapa dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no Exame de Habilidades e Conhecimentos, em conformidade com o que estabelecem os itens 6.5.1 e 6.5.2.1 deste edital.

11.3 A simples aprovação na Primeira Etapa do concurso não gera direito à matrícula no Curso de Formação, 2ª Etapa do Concurso, a qual será efetivada exclusivamente para 300 (trezentos) candidatos, os melhores classificados na Primeira Etapa entre os que tenham sido considerados aptos em todas as suas Fases e que cumpram todas as exigências contidas neste Edital.

11.4 Serão convocados para a 2ª Etapa – Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar, os candidatos aprovados em todas as fases da 1ª Etapa, na quantidade de 1 (um) candidato por vaga ofertada, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação na 1ª Etapa.

12. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

12.1A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação e Habilitação de Praças, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a sua execução a cargo da Secretaria de Defesa Social.

12.2 Serão convocados para participar da Segunda Etapa apenas os 300 (trezentos) candidatos de que trata o subitem 11.3.

12.3 Em caso de surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade do concurso, apenas os candidatos aprovados na sua Primeira Etapa, e que não se classificarem entre os 300 (trezentos) convocados para a realização da segunda etapa, poderão ser posteriormente convocados para realizar a Segunda Etapa, segundo juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

13. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS BM

13.1. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação e Habilitação de Praças BM os Candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público disciplinado neste Edital, considerando-se para a convocação a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos no Exame de Habilidades e Conhecimentos, desde que julgados aptos nos Exames Médicos, Aptidão Física, e Avaliação Psicológica.

13.1.1 A investigação social terá caráter eliminatório e realizar-se-á durante todo o processo seletivo, até o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da matrícula no Curso de Formação e Habilitação de Praças BM, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 221, de 7 de dezembro de 2012.

13.2. Os 300 (trezentos) convocados, na forma descrita no item 13.1, para a matrícula no CFHP BM, deverão apresentar os documentos e condições para a efetivação da matrícula, na forma estabelecida no item 14 deste Edital.

13.3 No caso de indeferimento da matrícula no CFHP BM, o candidato será comunicado por correspondência remetida ao endereço informado no ato da inscrição do concurso, com as justificativas e razões do indeferimento.

14. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS -

14.1. Documentos e Condições para efetivação da Matrícula

14.1.1 Somente será matriculado no CFHP BM o candidato que tiver sido convocado na forma estabelecida no subitem 13.1, preencher os requisitos exigidos no item 3 deste Edital e, ainda, apresentar, na data estipulada para matrícula, os seguintes documentos:

14.1.1.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições (exceto Polícias Militares de Pernambuco):

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Armadas ou em polícias e corpos de bombeiros militares de outros Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;

f) comprovante de inscrição no CPF;

g) carteira de identidade;

h) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio;

i) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.);

j) preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC);

k) entregar 2 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7cm, descoberto e com fundo branco;

l) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de afastamento destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

m) Carteira Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B.

14.1.1.2 Para os candidatos militares da Polícia Militar de Pernambuco:

a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);

b) ofício padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, conforme norma específica, e pasta funcional;

c) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais;

14.1.1.3 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, não comparecer para a matrícula, na data prevista, ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, será eliminado do concurso ou do CFHP BM, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

14.1.1.4 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “e” do subitem 14.1.1.1, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFHP BM, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

15.1 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail conupe.bombeiros2017@gmail.com.

CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

15.2 Quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.

15.2.1 Os recursos deverão ser dirigidos à CONUPE, através do endereço eletrônico conupe.bombeiros2017@gmail.com.

15.2.2 Serão indeferidos os recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital, para a interposição de recursos.

15.2.2.1 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

15.2.3 Os recursos deverão ser enviados conforme Anexo III.

15.2.4 Recursos inconsistentes ou em formulário diferente do exigido (Anexo III) ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

15.2.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

15.2.6 Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

15.2.7 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

DOS EXAMES MÉDICOS E DE APTIDÃO FÍSICA

15.3 Quanto aos Exames Médicos e aos Exames de Aptidão Física, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, serão disponibilizadas através do link www.upenet.com.br, as certidões dos exames médicos e físicos dos candidatos não aptos com os motivos da eliminação.

15.3.1 No primeiro dia posterior ao término do prazo estipulado no subitem 15.3, iniciará a contagem de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso quanto aos Exames Médicos e aos Exames de Aptidão Física.

15.3.2 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas ou exames fora do prazo previsto no item 15.3 ou durante o prazo recursal.

15.3.3 Os recursos deverão ser dirigidos à CONUPE, através do endereço eletrônico conupe.bombeiros2017@gmail.com observando-se as exceções previstas deste edital.

15.4 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato. Os recursos da fase do Exame Médico devem ser apreciados pela Comissão designada pela CONUPE/IAUPE.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.5 Em caso de recurso contra a avaliação psicológica, o candidato terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, para encaminhar à CONUPE, através do endereço eletrônico conupe.bombeiros2017@gmail.com requerimento solicitando entrevista de devolução ou abertura de vista, não necessitando apresentar, nesse momento, as razões recursais.

15.5.1 A CONUPE publicará, através do site www.upenet.com.br, local, data e hora dos agendamentos para a entrevista de devolução ou abertura de vista.

15.5.2 O candidato poderá comparecer com a presença de um psicólogo por ele contratado a fim de receber entrevista de devolução.

15.5.2.1 O candidato poderá nomear um psicólogo como seu procurador, devendo esse psicólogo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente.

15.5.2.2 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

15.5.3 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, incluindo-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

15.5.3.1 Será apresentado ao psicólogo nomeado o material psicológico produzido pelo candidato e o laudo psicológico, referido no subitem 8.6.1, para que seja realizada a análise técnica pelo referido profissional.

15.5.3.2 O psicólogo nomeado terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à abertura de vistas, para apresentar as razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.3.3 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

15.5.3.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se a ter à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vista.

15.5.3.5 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da PMPE e do CBMPE ou que preste serviço nas empresas especializadas e credenciadas pela PMPE.

15.5.3.6 O psicólogo devidamente nomeado pelo candidato, durante o horário de atendimento agendado, somente representará um candidato de cada vez.

15.5.4 Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, que também será agendada, na qual tomará conhecimento das razões de sua contra indicação e terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao atendimento, para apresentar suas razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.5 O julgamento do Recurso interposto em face da Avaliação Psicológica deve ser realizado por uma junta de profissionais da área, não podendo participar do julgamento os profissionais que efetuaram as avaliações psicológicas no Concurso.

DA MATRÍCULA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.6 Nos casos de contra indicação na investigação social e indeferimento do ato de matrícula no Curso de Formação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da comunicação, seja quando recebida pessoalmente, seja quando dirigida ao endereço informado no ato da matrícula, para apresentação de recursos com as razões de direito que entender pertinentes.

15.6.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula para o Curso de Formação ou da contra indicação na Investigação Social, deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, protocolado no seguinte endereço: Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife, PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h.

15.7 A solução dos recursos é de competência da Secretaria de Defesa Social.

15.8 Não serão considerados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

16. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

16.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

16.2 O disposto no subitem 16.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

16.3. Será eliminado do processo seletivo, por ato da CONUPE/IAUPE, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b) não estiver de posse de seu comprovante de Inscrição e do documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) for encontrado utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;
- f) comparecer a qualquer Exame, trajando indumentárias inadequadas;
- g) deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
- h) preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- i) deixar de apresentar-se na data prevista neste Edital aos Exames Médicos, de Aptidão Física e Psicológico;
- j) durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- l) não devolver integralmente o material recebido (Folha de Redação e Cartão-Resposta);
- m) prestar informações inverídicas.

16.4 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

16.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, a fim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

16.6 O candidato aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar à CONUPE, através do endereço eletrônico conupe.bombeiros2017@gmail.com, eventuais alterações.

16.7 Para o Teste de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido Teste o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

16.8 Ao candidato contraindicado na avaliação psicológica, que não tenha interposto recurso administrativo, será facultada a “entrevista de devolução”, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

16.8.1 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto à CONUPE, pelo candidato ou seu procurador, até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

16.8.2 A sessão de atendimento ao candidato que houver interposto recurso será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua contraindicação.

16.8.3 Se o candidato houver nomeado psicólogo a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.

16.8.4 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

16.9 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

16.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações através da Internet, no site www.upenet.com.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

17 DO RESULTADO

17.1. O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria Conjunta dos Secretários de Administração e de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado por ordem decrescente de pontuação, a qual informará o nome do candidato, a sua pontuação e classificação. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Estado pelo site www.cepe.com.br.

17.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se aprovados no concurso terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do Candidato no Concurso importará no conhecimento das presentes Instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas, tais como se encontram aqui definidas.

18.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.3. A CONUPE/IAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário dos Concursos.

18.4. A aprovação e não-classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.

18.5. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a CONUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site www.upenet.com.br.

18.6. Será publicado, no Diário Oficial do Estado, o Resultado Final do Concurso, para cumprimento do disposto na Resolução nº 09/92 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Os candidatos poderão ter acesso ao Diário Oficial do Estado pelo site www.cepe.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

18.7 A eliminação do Candidato Classificado, bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação na forma aqui estabelecida, importará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.

18.8 Os documentos referentes ao concurso serão mantidos pela CONUPE pelo prazo de 10 (dez) anos.

18.9 Será emitida uma listagem final dos candidatos aprovados no Concurso, em ordem decrescente de classificação.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, com o assessoramento da Coordenação CONUPE, observadas as disposições legais.

18.11 O concurso visa possibilitar o provimento de cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, pelos candidatos que restarem devidamente aprovados no Curso de Formação e Habilitação de Praças do CBMPE.

18.12 Fica garantido ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas oferecidas e na forma estabelecida neste Edital, a matrícula no curso e, caso concluído com êxito, a inclusão no CBMPE, durante o prazo de validade no certame.

18.13 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto à área de Recursos Humanos da SDS.

18.14 As leis, decretos e normas internas dos Militares do Estado que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página www.bombeiros.pe.gov.br na Internet.

18.15 A CONUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

18.16 Todos os recursos relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via conupe.bombeiros2017@gmail.com, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

18.17 O candidato militar da PMPE será dispensado do serviço durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, que é candidato ao concurso, podendo comparecer, para a realização das provas de conhecimentos e exames psicológicos, em trajes civis. Se fardado deverá estar desarmado.

18.18 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

18.19 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

18.19.1 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

18.20 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas, testes e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

18.21 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado e lançados na página do Concurso, no site www.upenet.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

18.22 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I- Conteúdo Programático;

II- Calendário de atividades do concurso;

III- Modelo de Recurso;

IV- Formulário de atestado médico para teste de aptidão física

18.23 Os candidatos receberão Comprovantes de Comparecimento em relação a cada uma das etapas e fases do Concurso Público em referência.

18.24 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidos nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.25 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

18.26 Este Concurso será valido por dois anos, a partir da sua primeira homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.27 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

[1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Ortografia oficial; [4] Acentuação gráfica; [5] Emprego das classes de palavras; [6] Emprego do sinal indicativo de crase; [7] Sintaxe da oração e do período; [8] Pontuação; [9] Concordância nominal e verbal; [10] Regência nominal e verbal; [11] Significação das palavras; [12] Redação de correspondências oficiais.

2. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

[1] Conceito de internet e intranet; [2] Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet; [3] Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; [4]. Conceitos de Protocolos, world wide web, organização de informação para o uso na internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da internet na educação, negócios, emergências e outros domínios; [5] Conceitos de proteção e segurança; [6] Novas tecnologias e outros; [7] Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: Tipos de computadores, conceito de hardware e de software; [8] Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (back up); [9] Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; [10] Principais aplicativos comerciais para: Edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros; [11] Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

3. MATEMÁTICA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[1] **Conhecimentos numéricos** – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. [2] **Conhecimentos geométricos** – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. [3] **Conhecimentos de estatística e probabilidade** – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. [4] **Conhecimentos algébricos** – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. [5] **Conhecimentos algébricos/geométricos** – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

4. RACIOCÍNIO LÓGICO

[1] Compreensão de estruturas lógicas; [2] Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; [3] Diagramas lógicos; [4] Princípios da contagem e probabilidade.

5. FÍSICA

[1] **Conhecimentos básicos e fundamentais** – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores. [2] **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática. [3] **Energia, trabalho e potência** – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas. [4] **A mecânica e o funcionamento do universo** – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. [5] **Fenômenos elétricos e magnéticos** – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. [6] **Oscilações, ondas, óptica e radiação** – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. [7] **O calor e os fenômenos térmicos** – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

6. BIOLOGIA

[1] **Moléculas, células e tecidos** – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. [2] **Hereditariedade e diversidade da vida** – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. [3] **Identidade dos seres vivos** – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática. [4] **Ecologia e ciências ambientais** – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. [5] **Origem e evolução da vida** – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. [6] **Qualidade de vida das populações humanas** – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

7. DIREITO CONSTITUCIONAL

[1] Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; [2] Da Administração Pública: das disposições gerais; dos servidores públicos e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; do Poder Judiciário, dos tribunais e juízes dos Estados; [3] Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da segurança pública; [4] Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio, Papel e competências das Forças Armadas; [5] Sistema de Segurança Pública: Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

8. ATUALIDADES

[1] **Aspectos do Mundo Contemporâneo** – Globalização, A questão migratória na Europa, Conflitos na África e no Oriente Médio, Consciência Ambiental, Crise energética e hídrica, Mudanças Climáticas, Ameaça terrorista. [2] **América Latina** - Questões políticas em Cuba, Venezuela e Bolívia, MERCOSUL. [3] **Cotidiano Brasileiro: Economia, Política, Saúde, Educação e Segurança Pública** – Crise econômica, Impeachment, Operação “lava jato”, corrupção, manifestações sociais, Sistema Único de Saúde, Educação e Sistema de Ensino no Brasil, Sistema de Cotas, Lei do Desarmamento.

9. HISTÓRIA DE PERNAMBUCO

[1] **Ocupação e colonização** - Contatos iniciais do europeu com o nativo local, Vicente Pinzon, Capitania Hereditária, Duarte Coelho; [2] **A importância do açúcar para a economia local**. [3] **Formação de Olinda e Recife**. [4] A presença holandesa e o governo de Maurício de Nassau; [5] **Movimentos de resistência, revolucionários e emancipacionistas** - Formação de Quilombos, Insurreição Pernambucana (1654), Guerra dos Mascates (1710), Revolução Pernambucana (1817), Confederação do Equador (1824), Guerra dos Cabanos (1835), Revolução Praieira (1848); [6] **Pernambuco e a República**. [7] **A importância de Gilberto Freyre e Ariano Suassuna para a cultura pernambucana**.

ANEXO II CALENDÁRIO

Inscrição	30/01 a 26/03/2017	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/01 a 10/02/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa	06/03/2017	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	07/03 a 09/03/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Resultado dos recursos	20/03/2017	http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	27/03/2017	Casa lotéricas – CEFou em qualquer instituição bancária
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	30/01 a 26/03/2017	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	28/03/2017	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças- Recife – PE CEP 52.050-000
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	11/04/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	12/04 a 17/04/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado dos Recursos	27/04/2017	http://www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	03/04/2017	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	05/05/2017	http://www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	10/05/2017	
Prova de Conhecimentos	28/05/2017	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	30/05/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	31/05 a 02/06/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	19/06/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova de Conhecimentos	22/06/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação da listagem dos Candidatos que terão as redações Corrigidas	22/06/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado da prova Dissertativa – Redação	10/07/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso da prova Dissertativa	11 a 13/07/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do Recurso	20/07/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado das provas Objetiva e Dissertativa	20/07/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física	21/07/2017	http://www.upenet.com.br
Execução do Teste de Aptidão Física	29/07 a 04/08/2017	http://www.upenet.com.br

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	07/08/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	08/08/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso Contra o resultado do TAF	09/08 a 11/08/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do recurso do TAF	16/08/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para Avaliação Psicológica	16/08/2017	http://www.upenet.com.br
Realização da Avaliação Psicológica	19/08 a 27/08/2017	A ser informado no ato da convocação
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	30/08/2017	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Agendamento para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	31/08 a 01/09/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	05/09/2017	http://www.upenet.com.br
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico.	11/09 a 17/09/2017	Informado no ato da convocação
Recurso Contra a Avaliação Psicológica	18 a 20/09/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do Recurso	25/09/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado da Avaliação Psicológica	26/09/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para o exame de saúde	26/09/2017	http://www.upenet.com.br
Realização do Exame de saúde	29/09 a 08/10/2017	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar do exame de saúde	11/10/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para exames de saúde dos inaptos	12/10/2017	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o resultado do exame de saúde	13 a 17/10/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado final do exame de saúde	20/10/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso referente à contraindicação na Investigação Social	5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação	Secretaria de Defesa Social/PE Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife, PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Convocação para Matricula do Curso de
Formação

<http://www.upenet.com.br>

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

À CONUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a SDS – Praça Bombeiro 2017, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2017.

Requerente

Obs.: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº. 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SOLDADO
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Atesto que o (a) Sr. (a) _____
sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n _____, encontra-se, no momento do presente exame medico, em perfeitas condições físicas para realizar o exame de aptidão física previsto no edital de concurso publico de que trata a **Portaria Conjunta SAD/SDS nº. 006, de 26 de janeiro de 2017**, compreendendo aos testes de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, flexão de abdômen, salto horizontal estático, corrida de 2400 metros, corrida de 50 metros, e natação 50 metros.

Local, _____, _____ / _____ /2017.

Nome/CRM/Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO II
CALENDÁRIO

Inscrição	30/01 a 26/03/2017	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/01 a 10/02/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa	06/03/2017	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	07/03 a 09/03/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado dos recursos	20/03/2017	http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	27/03/2017	Casa lotéricas – CEFou em qualquer instituição bancária
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	30/01 a 26/03/2017	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	28/03/2017	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças- Recife – PE CEP 52.050-000
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	11/04/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	12/04 a 17/04/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado dos Recursos	27/04/2017	http://www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	03/04/2017	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	05/05/2017	http://www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	10/05/2017	
Prova de Conhecimentos	28/05/2017	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	30/05/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	31/05 a 02/06/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	19/06/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova de Conhecimentos	22/06/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação da listagem dos Candidatos que	22/06/2017	http://www.upenet.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

terão as redações Corrigidas		
Resultado da prova Dissertativa – Redação	10/07/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso da prova Dissertativa	11 a 13/07/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do Recurso	20/07/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado das provas Objetiva e Dissertativa	20/07/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física	21/07/2017	http://www.upenet.com.br
Execução do Teste de Aptidão Física	29/07 a 04/08/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	07/08/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	08/08/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso Contra o resultado do TAF	09/08 a 11/08/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do recurso do TAF	16/08/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para Avaliação Psicológica	16/08/2017	http://www.upenet.com.br
Realização da Avaliação Psicológica	19/08 a 27/08/2017	A ser informado no ato da convocação
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	30/08/2017	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Agendamento para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	31/08 a 01/09/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	05/09/2017	http://www.upenet.com.br
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico.	11/09 a 17/09/2017	Informado no ato da convocação
Recurso Contra a Avaliação Psicológica	18 a 20/09/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do Recurso	25/09/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado da Avaliação Psicológica	26/09/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para o exame de saúde	26/09/2017	http://www.upenet.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Realização do Exame de saúde	29/09 a 08/10/2017	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar do exame de saúde	11/10/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para exames de saúde dos inaptos	12/10/2017	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o resultado do exame de saúde	13 a 17/10/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado final do exame de saúde	20/10/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso referente à contraindicação na Investigação Social	5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação	Secretaria de Defesa Social/PE Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife, PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h
Convocação para Matrícula do Curso de Formação		http://www.upenet.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

[1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Ortografia oficial; [4] Acentuação gráfica; [5] Emprego das classes de palavras; [6] Emprego do sinal indicativo de crase; [7] Sintaxe da oração e do período; [8] Pontuação; [9] Concordância nominal e verbal; [10] Regência nominal e verbal; [11] Significação das palavras; [12] Redação de correspondências oficiais.

2. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

[1] Conceito de internet e intranet; [2] Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet; [3] Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; [4]. Conceitos de Protocolos, world wide web, organização de informação para o uso na internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da internet na educação, negócios, emergências e outros domínios; [5] Conceitos de proteção e segurança; [6] Novas tecnologias e outros; [7] Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: Tipos de computadores, conceito de hardware e de software; [8] Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (back up); [9] Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; [10] Principais aplicativos comerciais para: Edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros; [11] Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

3. MATEMÁTICA

[1] **Conhecimentos numéricos** – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. [2] **Conhecimentos geométricos** – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. [3] **Conhecimentos de estatística e probabilidade** – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. [4] **Conhecimentos algébricos** – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. [5] **Conhecimentos algébricos/geométricos** – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

4. RACIOCÍNIO LÓGICO

[1] Compreensão de estruturas lógicas; [2] Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; [3] Diagramas lógicos; [4] Princípios da contagem e probabilidade.

5. FÍSICA

[1] **Conhecimentos básicos e fundamentais** – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores. [2] **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática. [3] **Energia, trabalho e potência** – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas. [4] **A mecânica e o funcionamento do universo** – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. [5] **Fenômenos elétricos e magnéticos** – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. [6] **Oscilações, ondas, óptica e radiação** – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. [7] **O calor e os fenômenos térmicos** – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

6. BIOLOGIA

[1] **Moléculas, células e tecidos** – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. [2] **Hereditariedade e diversidade da vida** – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. [3] **Identidade dos seres vivos** – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática. [4] **Ecologia e ciências ambientais** – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. [5] **Origem e evolução da vida** – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. [6] **Qualidade de vida das populações humanas** – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

7. DIREITO CONSTITUCIONAL

[1] Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; [2] Da Administração Pública: das disposições gerais; dos servidores públicos e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; do Poder Judiciário, dos tribunais e juízes dos Estados; [3] Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da segurança pública; [4] Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio, Papel e competências das Forças Armadas; [5] Sistema de Segurança Pública: Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

8. ATUALIDADES

[1] **Aspectos do Mundo Contemporâneo** – Globalização, A questão migratória na Europa, Conflitos na África e no Oriente Médio, Consciência Ambiental, Crise energética e hídrica, Mudanças Climáticas, Ameaça terrorista. [2] **América Latina** - Questões políticas em Cuba, Venezuela e Bolívia, MERCOSUL. [3] **Cotidiano Brasileiro: Economia, Política, Saúde, Educação e Segurança Pública** – Crise econômica, Impeachment, Operação “lava jato”,



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

corrupção, manifestações sociais, Sistema Único de Saúde, Educação e Sistema de Ensino no Brasil, Sistema de Cotas, Lei do Desarmamento.

9. HISTÓRIA DE PERNAMBUCO

[1] **Ocupação e colonização** - Contatos iniciais do europeu com o nativo local, Vicente Pinzon, Capitânicas Hereditárias, Duarte Coelho; [2] **A importância do açúcar para a economia local**. [3] **Formação de Olinda e Recife**. [4] A presença holandesa e o governo de Maurício de Nassau; [5] **Movimentos de resistência, revolucionários e emancipacionistas** - Formação de Quilombos, Insurreição Pernambucana (1654), Guerra dos Mascates (1710), Revolução Pernambucana (1817), Confederação do Equador (1824), Guerra dos Cabanos (1835), Revolução Praieira (1848); [6] **Pernambuco e a República**. [7] **A importância de Gilberto Freyre e Ariano Suassuna para a cultura pernambucana**.